

Ofício Circular Nº 022/2021

Teresina-PI, 15 de junho de 2021

Aos
Secretários Municipais de Saúde
Coordenadores das VISAS Municipais do estado do Piauí

Assunto: Regularização dos Responsáveis Técnicos e Estabelecimentos das áreas da Saúde nos Conselhos de Classe.

Senhores Secretários e Coordenadores,

Considerando que segundo a Portaria SESAPI/GAB Nº 0016/2019, publicada no DOE Nº 023, de 1º de fevereiro de 2019, o Responsável Técnico é o profissional legal e tecnicamente habilitado, responsável pela qualidade e segurança do produto ou serviço de interesse da saúde, por área específica de sua competência, que assina o termo de responsabilidade técnica perante a vigilância sanitária local e apresenta responsabilidade técnica atestada pelo conselho competente conforme previsão legal (CRM, CRO, COREN, CRF, CRMV, CREFONO, CREFITO, CRESS, CRN etc.).

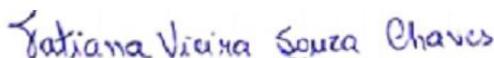
Considerando que a Portaria SESAPI/GAB Nº 0016/2019, em seu artigo 4º (inciso I, alínea “a”), define o Termo de Responsabilidade Técnica como um dos documentos necessários e obrigatórios para o licenciamento sanitário, inicial e renovação, que deve constar número de inscrição e cópia atualizada da anuidade do seu respectivo Conselho de Classe.

Considerando que os estabelecimentos da área da saúde necessitam se regularizar junto ao Conselho de Classe de sua área de atuação.

Considerando as capacitações e orientações técnicas realizadas com técnicos das VISAS Municipais no processo de licenciamento e monitoramento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA) reitera e solicita que as Vigilâncias Sanitárias Municipais exijam dos estabelecimentos da área da saúde a comprovação da regularidade no Conselho de Classe de sua área de atuação, assim como, exijam a comprovação de regularização dos seus Responsáveis Técnicos junto ao seu respectivo Conselho.

Atenciosamente,



Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí